



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

Ofício Gab. Nº. 430/2019 – PMP.

Prefeitura Municipal de Platina, 09 de novembro 2019.

Assunto: “Encaminha Projeto de Leis Nº. 25/2019, 26/2019 e 27/2019”.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

A Prefeitura Municipal de Platina, representado pelo seu Prefeito Municipal, Wagner Roberto de Lima, vem mui respeitosamente perante Vossa Senhoria, encaminhar para essa Egrégia Casa de Leis, o seguinte Projeto de Lei, para que sejam apreciado, discutido e votado peloS Senhores Vereadores, nos termos regimentais, conforme faculta o Regimento Interno dessa Casa de Leis:

- **Projeto de Lei nº. 25/2019**, que “Dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2019”.

- **Projeto de Lei nº. 26/2019**, que “Dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2019”.

- **Projeto de Lei nº. 27/2019**, que “Dispõe sobre a autorização da Prefeitura Municipal de Platina a celebrar Termos de Fomento com as entidades do Terceiro Setor das áreas social, saúde e educação e dá outras providências”.

Sendo só para o momento, reitero protestos de estima e consideração.


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal

À Sua Excelência, o Senhor,
JOACIR BENEDITO CARRO
D.D. Presidente da Câmara Municipal
Platina-SP

Câmara Municipal de Platina

PROTOCOLO GERAL 0000122
Data: 09/12/2019 11:32
ADM



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
Platina
Um Governo firme e transparente
ADMINISTRAÇÃO 2017 a 2020

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

PROJETO DE LEI Nº 27/2019 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Dispõe sobre a autorização da Prefeitura Municipal de Platina a celebrar Termos de Fomento com as entidades do Terceiro Setor das áreas social, saúde e educação e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Platina, Estado de São Paulo.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Platina, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Aprovado em 09/12/2019
na 595ª Sessão Ordinária
por [assinatura]
Presidente da C.M.

Dispensa de Parecer
autor do Requerimento
[assinatura]
por unanimidade em 09/12/2019

Art. 1º Esta Lei institui normas gerais para a instrumentalização de parceria entre a administração pública municipal e organização da sociedade civil em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalhos inseridos, termos de colaboração, termos de fomento ou em acordos de cooperação, com base na Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014 e complementada pela Lei Federal 13.204 de 14 de dezembro de 2015.

Art. 2º Fica ainda o Poder Executivo autorizado a suplementar por Decreto, se necessário, as dotações das referidas despesas até o limite dos repasses efetuados, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei correrão por conta das seguintes dotações:

08
08244
082440011

Assistência Social
Assistência Comunitária
GESTÃO DA ASSISTENCIA COMUNITARIA



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90



PREFEITURA MUNICIPAL
Platina
Um Governo firme e transparente
ADMINISTRAÇÃO 2017 / 2021

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

082440011.2.007000 SUBVENÇÃO AMPLA
3.3.50.43.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte.....: 2 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-
VIN
Aplicação: 510.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

082440011.2.030000 SUBVENÇÃO APAE
3.3.50.43.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte.....: 1 TESOIRO
Aplicação: 510.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

082440011.2.065000 SUBVENÇÃO INSTITUTO FRANCISCO ANTUNES
RIBEIRO
3.3.50.43.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte.....: 1 TESOIRO
Aplicação: 110.0000 GERAL

082440011.2.066000 SUBVENÇÃO ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA
NOSSO LAR
3.3.50.43.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte.....: 1 TESOIRO
Aplicação: 110.0000 GERAL

082440011.2.071000 SUBVENÇÃO ASSOCIAÇÃO CLUBE DA CADEIRA DE
RODAS JOÃO LEÃO DE CARVALHO
3.3.50.43.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte.....: 1 TESOIRO
Aplicação: 110.0000 GERAL

12 Educação
12365 Educação Infantil
123650020 GESTÃO DO ENSINO BÁSICO
123650020.2.122000 SUBVENÇÃO AMPLA
3.3.50.43.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte.....: 1 TESOIRO
Aplicação: 210.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL

Art. 4º Os recursos em seus valores mensais a serem repassados a cada entidade serão os seguintes:

ASSOC. ASSIST. AO MENOR DE PLATINA.....até R\$ 40.000,00



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

ASSOC. ASSIST. AO MENOR DE PLATINA.....até R\$ 2.047,90 *OK*
A.P.A.E. DE ASSIS.....até R\$ 1.000,00 *OK*
ASS. CLUBE DA CADEIRA DE RODAS JOAO L.até R\$ 500,00 *OK*
ASSOCIACAO FILANTROPICA " NOSSO LAR"até R\$ 1.375,00 *- 1.250,00*
INSTITUTO FRANCISCO ANTUNES RIBEIROaté R\$ 3.885,33 *- 3.800,00*

Art. 5º Os repasses serão efetuados de acordo com os Planos de Trabalhos que serão apresentados pelas entidades com a aprovação da Comissão de Seleção e Comissão de Monitoramento e Avaliação sobre o Terceiro Setor, designadas pelo Prefeito Municipal.

Art. 6º As prestações de contas serão apresentadas até o dia 31 de janeiro do exercício seguinte, observando os dispostos nos Planos de Trabalhos.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2020, fica revogadas Leis nº. 1190 de 20/04/2018 e 1218 de 24/01/2019.

Prefeitura Municipal de Platina, 05 de dezembro de 2019.


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina, em 05 de dezembro de 2019.

FLAVIANA RIBEIRO DA SILVA BOTÃO
Diretora de Secretaria



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



PREFEITURA MUNICIPAL
Platina
Um Governo firme e transparente
ADMINISTRAÇÃO 2019 / 2023

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

JUSTIFICATIVA

Prefeitura Municipal de Platina, 05 de dezembro de 2019.

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:**

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº. 27/2019 para apreciação e votação nesta Casa de Leis, que autoriza a Prefeitura Municipal de Platina a celebrar Termo de Fomento com as entidades do Terceiro Setor das áreas social, saúde e educação e dá outras providências.

Conforme prevê o Art. 17 da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014:

"Art. 17. O termo de fomento deve ser adotado pela administração pública para consecução de planos de trabalho propostos por organizações da sociedade civil que envolvam a transferência de recursos financeiros. "

Assim, os repasses ao Terceiro Setor ficam organizados e regulamentados de acordo com as exigências da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014.

As entidades inclusas no projeto em questão realizam um excelente trabalho, sendo que suas competências são reconhecidas por toda a sociedade, merecendo assim o respeito e o incentivo do município para que suas atividades possam fluir da melhor forma.

Face ao exposto, contamos uma vez mais com alto espírito público de Vossas Excelências, de modo que o Projeto de Lei seja analisado, discutido e votado, necessariamente em **Sessão Extraordinária**.

Atenciosamente,


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal

À Sua Excelência, o Senhor,
Joacir Benedito Carro
DD. Presidente da Câmara Municipal
Platina – SP.



Câmara Municipal de Platina
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fones/Fax: (18) 3354-1156 - 3354-1164 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: camaramunicipal@camaraplatina.sp.gov.br

**REQUERIMENTO - DISPENSA DOS PARECERES DAS COMISSÕES
PERMANENTES**

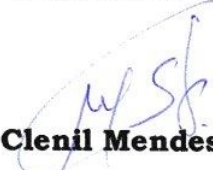
O Vereador abaixo assinado, por meio do presente, tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Egrégia Casa de Leis, REQUER a DISPENSA DOS PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES E A INCLUSÃO NA ORDEM DO DIA da 59ª Sessão Ordinária – 09/12/2019, do projeto descrito abaixo, por se tratar de matéria de relevante interesse do Município de Platina, dispensadas as demais formalidades regimentais.

PROJETO DE LEI Nº 27/2019

Assunto: “DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PLATINA A CELEBRAR TERMOS DE FOMENTO COM AS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR DAS ÁREAS SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Nestes termos, pede deferimento.

Plenário "Vereador Ataliba Nogueira de Souza", 9 de dezembro de 2019.


Clenil Mendes dos Santos
Vereador

Etiqueta gerada por: 



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fones/Fax: (18) 3354-1156 - 3354-1164 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: camaramunicipal@camaraplatina.sp.gov.br

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1.241/2019.

"Dispõe sobre a autorização da Prefeitura Municipal de Platina a celebrar Termos de Fomento com as entidades do Terceiro Setor das áreas social, saúde e educação e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PLATINA APROVA:

Artigo 1º - Esta Lei institui normas gerais para a instrumentalização de parceria entre a administração pública municipal e organização da sociedade civil em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalhos inseridos, termos de colaboração, termos de fomento ou em acordos de cooperação, com base na Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014 e complementada pela Lei Federal 13.204 de 14 de dezembro de 2015.

Artigo 2º - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a suplementar por Decreto, se necessário, as dotações das referidas despesas até o limite dos repasses efetuados, nos termos da legislação vigente.

Artigo 3º As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei correrão por conta das seguintes dotações:

08	Assistência Social
08244	Assistência Comunitária
082440011	GESTÃO DA ASSISTENCIA COMUNITARIA
082440011.2.007000	SUBVENÇÃO AMPLA
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte....:	2 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VIN
Aplicação:	510.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
082440011.2.030000	SUBVENÇÃO APAE
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fones/Fax: (18) 3354-1156 - 3354-1164 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: camaramunicipal@camaraplatina.sp.gov.br

Comissão de Monitoramento e Avaliação sobre o Terceiro Setor, designadas pelo Prefeito Municipal.

Artigo 6º - As prestações de contas serão apresentadas até o dia 31 de janeiro do exercício seguinte, observando os dispostos nos Planos de Trabalhos.

Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2020.

Artigo 8º - Ficam revogadas Leis nº. 1190 de 20/04/2018 e 1218 de 24/01/2019.

Sala das Sessões, Plenário "Vereador Ataliba Nogueira de Souza", 9 de dezembro de 2019.



JOACIR BENEDITO CARRO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



ALEXANDRE ROBERTO NOGUEIRA

1º SECRETÁRIO



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



PREFEITURA MUNICIPAL
Platina
Um Governo firme e transparente
ADMAN/INTEC/2011/2013

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

LEI Nº 1.241/2019 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre a autorização da Prefeitura Municipal de Platina a celebrar Termos de Fomento com as entidades do Terceiro Setor das áreas social, saúde e educação e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Platina, Estado de São Paulo.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Platina, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Esta Lei institui normas gerais para a instrumentalização de parceria entre a administração pública municipal e organização da sociedade civil em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalhos inseridos, termos de colaboração, termos de fomento ou em acordos de cooperação, com base na Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014 e complementada pela Lei Federal 13.204 de 14 de dezembro de 2015.

Artigo 2º - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a suplementar por Decreto, se necessário, as dotações das referidas despesas até o limite dos repasses efetuados, nos termos da legislação vigente.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei correrão por conta das seguintes dotações:

08	Assistência Social
08244	Assistência Comunitária
082440011	GESTÃO DA ASSISTENCIA COMUNITARIA
082440011.2.007000	SUBVENÇÃO AMPLA
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte.....	2 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VIN
Aplicação:	510.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

082440011.2.030000	SUBVENÇÃO APAE
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte....:	1 TESOURO
Aplicação:	510.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
082440011.2.065000	SUBVENÇÃO INSTITUTO FRANCISCO ANTUNES RIBEIRO
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte....:	1 TESOURO
Aplicação:	110.0000 GERAL
082440011.2.066000	SUBVENÇÃO ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA NOSSO LAR
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte....:	1 TESOURO
Aplicação:	110.0000 GERAL
082440011.2.071000	SUBVENÇÃO ASSOCIAÇÃO CLUBE DA CADEIRA DE RODAS
JOÃO LEÃO DE CARVALHO	
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte....:	1 TESOURO
Aplicação:	110.0000 GERAL
12	Educação
12365	Educação Infantil
123650020	GESTÃO DO ENSINO BÁSICO
123650020.2.122000	SUBVENÇÃO AMPLA
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte....:	1 TESOURO
Aplicação:	210.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL

Artigo 4º - Os recursos em seus valores mensais a serem repassados a cada entidade serão os seguintes:

ASSOC. ASSIST. AO MENOR DE PLATINA.....	até R\$ 40.000,00
ASSOC. ASSIST. AO MENOR DE PLATINA.....	até R\$ 2.047,90
A.P.A.E. DE ASSIS.....	até R\$ 1.000,00
ASS. CLUBE DA CADEIRA DE RODAS JOAO L.	até R\$ 500,00
ASSOCIACAO FILANTROPICA " NOSSO LAR".....	até R\$ 1.375,00
INSTITUTO FRANCISCO ANTUNES RIBEIRO	até R\$ 3.885,33



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90



PREFEITURA MUNICIPAL
Platina
Um Governo firme e transparente
ADMINISTRAÇÃO 2017 - 2021

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

Artigo 5º - Os repasses serão efetuados de acordo com os Planos de Trabalhos que serão apresentados pelas entidades com a aprovação da Comissão de Seleção e Comissão de Monitoramento e Avaliação sobre o Terceiro Setor, designadas pelo Prefeito Municipal.

Artigo 6º - As prestações de contas serão apresentadas até o dia 31 de janeiro do exercício seguinte, observando os dispostos nos Planos de Trabalhos.

Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2020.

Artigo 8º - Ficam revogadas Leis nº. 1190 de 20/04/2018 e 1218 de 24/01/2019.

Prefeitura Municipal de Platina, 11 de dezembro de 2019.


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina, em 11 de dezembro de 2019.


FLAVIANA RIBEIRO DA SILVA BOTÃO
Diretora de Secretaria